



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

22 de novembro de 2.019

Projeto de Lei nº 146/2013

Of.GAB.nº 845

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 976 / 2019 Data/Hora: 22/11/2019 15:34

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 845 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PROJETO DE LEI

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, constante da tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992”.

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, constante da tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante, em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

### GUARDA VIDAS:

#### 1. Descrição Sintética:

Executas tarefas relativas à vigilância e salvamento em clubes sociais e esportivos, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar vidas de pessoas em perigo.

#### 2. Atribuições Típicas

2.1. Percorre a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para prevenir acidentes ou localizar as pessoas que necessitam de socorro;

2.2. Executa massagens especiais e exercícios respiratórios em casos de afogamento, atentando para as providências de primeiros socorros, atendimento médico ou remoção em caso de necessidade;

2.3. Presta orientação e procede encaminhamento de aprendizagem aos usuários dos clubes da municipalidade;

2.4. Pratica diariamente exercício de natação e mergulho, segundo as técnicas indicadas, para conservar a forma física e manter-se atualizado quanto às técnicas de salvamento;

2.5. Executa serviço de limpeza e tratamento da piscina, quando a mesma não estiver em funcionamento;

2.6. Executar tarefas afins.

N.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

### **3. Requisitos:**

Ensino Médio Completo e curso de Guarda Vidas ou Salva vidas com carga horária mínima de 52 horas.

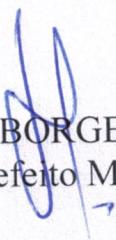
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o quadro atual de Guarda Vidas é insuficiente para manter todas as piscinas do Município em funcionamento com a devida segurança e proteção, posto que o Departamento de Esportes se encontra defasado e desprovido de um guarda vidas folguista para substituição dos demais servidores em dias de folga ou de férias, torna-se necessária e indispensável a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, tendo em vista que este profissional atuará na vigilância, proteção e salvamento de banhistas nas dependências das piscinas do Município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (22.11.2019).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas (dezembro)

.....	R\$	2.394,08
<b>Total</b> .....	R\$	<b>2.394,08</b>

(+) Receitas Previstas..... R\$ 389.925.200,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

#### EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas ..... R\$ 28.728,96

**Total** ..... R\$ **28.728,96**

(+) Receitas Previstas..... R\$ 415.039.080,00

Disponibilidades Previstas ..... R\$ 415.039.080,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,007%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,007%

#### EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas..... R\$ 28.728,96

**Total** ..... R\$ **28.728,96**

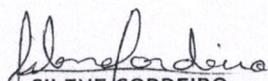
(+) Receitas Previstas..... R\$ 434.895.600,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 434.895.600,00

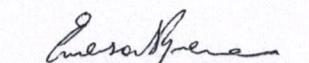
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,007%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,007%

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2019.

  
SILENE CORDEIRO

Diretora do Dep. de Finanças em Substituição

  
EMERSON SABINO RIQUENA

Assessor do Dep. de Finanças em Substituição

7



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2019.

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal